

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 005/2012, aprovada em 18 de dezembro de 2012, de autoria do Vereador Alcides Carneiro de Moraes.

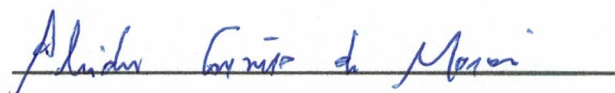
EMENTA: Altera a redação do art. 10 em seu caput e parágrafos e revoga o item 1º do § 6º do artigo 199 do regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2012.



**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24  
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



**Resolução nº 005/2012**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10 EM SEU  
CAPUT E PARÁGRAFOS E REVOGA O ITEM  
1º DO §6º DO ARTIGO 199 DO REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 146, alínea "f", do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

**Art. 1º** - O caput do Art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Sabugi passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – A eleição da Mesa será feita em 1º de janeiro do 1º ano da legislatura, sendo presidida pelo o Vereador, mas idoso, por maioria simples de votos, com votação nominal e por cargo, observadas as seguintes exigências:

**§1º** - O Presidente da Mesa tem direito a voto e, após abri a sessão, poderá nomear um secretário interino para receber a documentação exigida, determinando-o que proceda a leitura dos nomes por ordem alfabética para a entrega dos documentos.

a) São documentos exigidos para a posse copia do Diploma fornecido pela Justiça Eleitoral e a Declaração de Bens, devidamente atualizada.

**§2º** - .....

**§3º** - A votação nominal para os cargos da mesa diretora, obedecerá a seguinte ordem:

I – Presidente

II – Vice-presidente

III – 1º Secretário

IV – 2º Secretário

**§4º** - Ocorrendo empate entre candidatos concorrentes ao mesmo cargo, será considerado eleito, o Vereador que apresentar as seguintes qualificações, de caráter eliminatório e pela ordem, constantes no § 4º do artigo 10 do Regimento Interno.

**§5º** - Após o resultado da eleição o Presidente da Sessão declara empossados os membros da mesa que de imediato assumem seus cargos e passam a presidir a sessão de posse do Prefeito e do Vice – Prefeito, obedecendo o constante no artigo 276 do Regimento Interno.

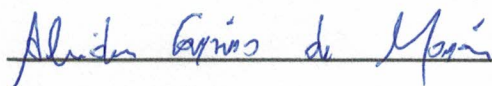
**§ 6º** - O Presidente fará a chamada regimental para verificação de quórum, e, logo após, a eleição far-se-á a cargo, por voto nominal de cada vereador.

**Art. 2º** - Revoga-se o item 1º do parágrafo 6º do artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi, 18 de dezembro de 2012



Alcides Carneiro de Moraes  
Vereador

### **Justificativa**

A presente resolução tem por objetivo, proporcionar aos vereadores a oportunidade de participar diretamente da mesa diretora, sem no entanto, ter que vincular-se a uma chapa fechada.

Este projeto também contribui, para que os vereadores escolham seus dirigentes independentemente de coligações, partidos ou acordos políticos, dando à Mesa da Câmara um maior ecletismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br  
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24  
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2012, de 17 de dezembro de 2012, de autoria do Vereador Alcides Carneiro de Moraes. Em seguida o Sr. Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das Comissões Competentes, sendo aceito pelo Plenário.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**1º SECRETÁRIO**

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2012, o qual foi aprovado e transformado em Resolução, com quatro votos contrários dos Vereadores Isaias José do Patrocínio Fernandes de Moraes, Yúri Giordano de Araújo Medeiros, Marcílio de Medeiros Dantas e Dalvaci Teixeira de Araújo e quatro votos favoráveis dos demais Vereadores, com um voto de minerva do Presidente Cipriano Alves da Costa Neto.

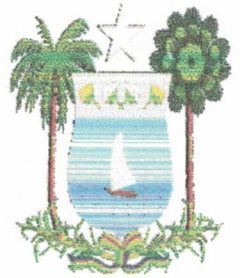
O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@bol.com.br](mailto:camaramunicipal-sjs@bol.com.br)  
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24  
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



### REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, arquivo este processo nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**  
**1º SECRETÁRIO**